

Em 16/09/2022

Ao Oficial Legislativo
para processamento

16/09/22

FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS

PRESIDENTE

Corregos, 16/09/2022
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador que assina este requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EMENDA N. 25 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 34, renumerando-se os demais:

“Art. 34 Fica aberta a seguinte rubrica 12.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção Social à Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos para contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 20.099,69, de acordo com o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 20.099,69”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail cam.



Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo 1470 Data e hora 16/09/22 00:00 Doc. N° 25/2022

Protocolado por: Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 93/2022
EMENDAS IMPOSITIVAS
EMENDA Nº 25 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

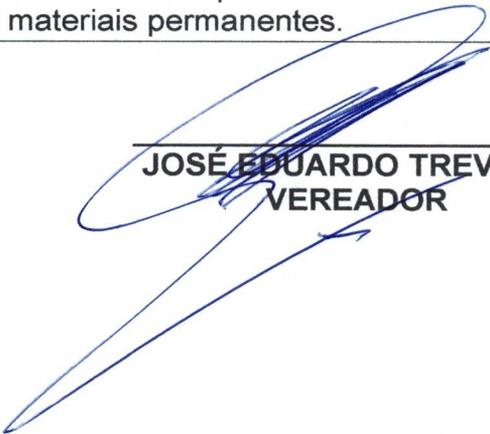
Órgão:	12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO SOCIAL À SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 20.099,69

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
Valor:		R\$ 20.099,69

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Sociedade Beneficente Espírita, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



OSÉ EDUARDO TREVISAN
VEREADOR